



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 435/2023 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA FUNERÁRIA SANTA CATARINA LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Funerária Santa Catarina Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 85.322.725/0001-59, estabelecida na Rua Santa Catarina, n.º 363, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-00 neste ato, representada pela Sra. Carla Andrea Diemer de Oliveira, doravante designada **CONTRATADA**, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre julho de 2023 a julho de 2024, fica o contrato original reajustado em 4,50%.

**Parágrafo primeiro:** O período adotado para verificação da variação do IPCA-IBGE observa o período de publicação do Edital de Chamamento Público n.º 8/2023, instrumento que dá origem à contratação da empresa anteriormente enunciada.

**Parágrafo segundo:** O presente reajuste está devidamente previsto nos subitens 3.5 e 3.5.1 do Edital de Chamamento Público n.º 8/2023, ao qual está vinculado o Edital de Inexigibilidade de Licitação n.º 29/2023, do qual decorre o Contrato Original n.º 435/2023, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, passa a partir desta data a vigorar o valor contratual de R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), conforme disposições do quadro a seguir:

Item	Qtd.	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	40	Unid	Serviços de Sepultamento Adulto	627,00	25.080,00
2	5	Unid	Serviços de Sepultamento Criança	418,00	2.090,00
3	20	Unid	Serviços de Exumação de Cadáver com Sepultamento em Ato Contínuo	1.254,00	25.080,00
<b>RS Total</b>					<b>52.250,00</b>

**Parágrafo único:** Considerando os acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 102.250,00 (cento e dois mil duzentos e cinquenta reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 12 de agosto de 2024.

LAERTON  
WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2024.08.12 10:52:15 -03'00'

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

gov.br

Documento assinado digitalmente  
CARLA ANDREA DIEMER DE OLIVEIRA  
Data: 15/08/2024 15:30:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Funerária Santa Catarina Ltda.**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

EDSON  
KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por  
EDSON KNAUL:88632350900  
Dados: 2024.08.12 10:52:25 -03'00'

**Edson Knaul**

JACSON MARCOS  
LUCIAN:00691052948

Assinado de forma digital por JACSON  
MARCOS LUCIAN:00691052948  
Dados: 2024.08.12 10:52:35 -03'00'

**Jacson Marcos Lucian**